



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Presidente da C.M.I.

27 AGO 2019

Presidente da C.M.I.

PROJETO DE LEI Nº 105/2019

Dispõe sobre a construção de creches e praças de esportes nos conjuntos habitacionais e nos programas habitacionais populares do Município de Itaituba que tenham mais de 200 (duzentas) unidades e da outras providências.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a construir creches e praças de esportes, nos conjuntos habitacionais e nos programas habitacionais populares do Município de Itaituba que tenham mais de 200 (duzentas) unidades.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Poder Executivo somente poderá fornecer o habite-se dos imóveis após a comprovação da construção da creche e da praça de esporte conforme determina o caput.

Art.2º A exigência a que se refere o **Art.1º** pode ser dispensada se existirem, nas proximidades do conjunto habitacional a ser implantado, equipamentos comunitários já construídos e em condições de absorver o acréscimo de demanda.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 21 de agosto de 2019.

Wesley Silva Aguiar
Vereador



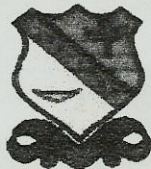
Jeniffer Kossy Pereira da Silva

Auxiliar Administrativo

Matricula: 120005-4

22/08/19

10:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, Itaituba viveu um crescimento na oferta de casas populares com programas habitacionais realizados por meio de parcerias entre governo Federal e Municipal, além da iniciativa privada.

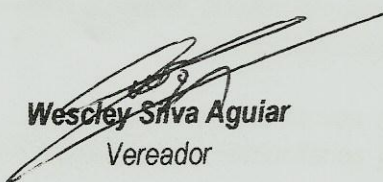
Estão sendo construídas casas/apartamentos formando densos conjuntos habitacionais que necessitam de uma série de aparelhamento público, como escolas, creches, área de lazer e postos de saúde.

Na grande maioria das vezes, esses conjuntos habitacionais são construídos sem o planejamento para suprir essas demandas, gerando problemas sociais como falta de vagas em creches e escolas.

A casa popular é um sonho para todo cidadão e o poder público vai no caminho certo ampliando a oferta para a população mais carente, porém é preciso pensar no benefício com um olhar mais amplo.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 21 de agosto de 2019.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

